



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmn@uai.com.br](mailto:pmn@uai.com.br) / [pmn@novas.ufes.br](mailto:pmn@novas.ufes.br)

## DECRETO Nº.73 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004 .

**Abre Créditos Suplementares ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 16.602,00 (dezesseis mil e seiscentos e dois reais) e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1377 de 30 de dezembro de 2003.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 16.602,00 (dezesseis mil e seiscentos e dois reais) em favor das diversas secretarias, para reforçar dotação conforme programações abaixo discriminadas:

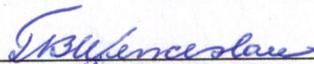
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.03.1.20.606.2009.2039	Manut. Serv. Apoio Agric. Familiar	319011	105	9.402,00
02.05.1.12.361.1215.2048	Manutenção Ensino Fundamental	339039	181	1.200,00
02.05.1.12.361.1215.3059	Manut. Proj. Recomeço-Jovens/Adultos	319013	192	4.000,00
02.08.3.10.301.0150.2080	Manutenção Operacionalização do PAB	319004	356	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.602,00</b>

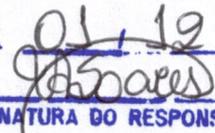
Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 10% (Dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.02.2.04.122.0013.3001	Aquis. Terreno Const. Próprios Públicos	449061	49	316,00
02.03.1.20.606.2009.2039	Manutenção Serv. Apoio Agric. Familiar	339030	108	4.528,50
02.05.1.12.122.0013.2047	Manut. Serv. De Apoio Administrativo	339030	170	1.948,00
02.05.1.12.361.1215.2048	Manutenção Ensino Fundamental	339030	178	1.000,00
02.05.2.12.361.1203.3065	Const. Ampl. Reforma Escolas Munic.	44905102	221	4.076,50
02.05.1.12.361.1215.3132	Const. Amp. Ref/Aq Eq Esc. Munic. Qese	44905202	468	4.733,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.602,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de dezembro de 2004.

  
Telmã Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	261/04
DATA	01/12/04
	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	